

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2021

Altera a Lei Complementar nº 146/2018, seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprovou:

Artigo 1º - O inciso I do Artigos 5º e incisos III e IV do Artigo 12º ficam revogados.

Artigo 2º - O Anexo I - QUADRO DE SERVIDORES, A - CARGOS EFETIVOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANT.	CARGO	REFER.	REQUISITO	Carga Horária
01	Procurador Jurídico	04 A	Advogado	30hs
01	Contador	04 A	Contador/Contabilista	30hs
01	Encarregado de Manutenção	01 A	Ensino Fundamental	40hs

Artigo 3º - Ficam revogados os Anexos IV e V da Lei Complementar nº 146/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 04 de Agosto de 2021.

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente alteração da Lei Complementar nº 146/2018 se faz necessária, tendo em vista que está em andamento a reformulação administrativa da Câmara Municipal de Chavantes para melhor atender a população, Vereadores, Órgãos de Fiscalização, etc.

Contamos com a colaboração de nossos pares para a aprovação deste importante Projeto que traz melhoria ao funcionamento da Câmara Municipal de Chavantes.